

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014
DISPENSA Nº 015/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,
PARA DAR CONTINUIDADE AO
FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA DO LAFEPE NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE, ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA IK
IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS QUE
SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, , por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **IK IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.597.836/0001-76, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 714, loja 08, Galeria Alameda do Sol, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representada pela sócia administradora **Náira Luna Cândido Ikeda**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.039.935 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.751.894-69, residente e domiciliada na Rua Nestor Silva, 351, aptº. 3301, Santana, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de **locação de imóvel não residencial, por solicitação da Secretaria de Saúde, Para dar continuidade ao funcionamento da Farmácia do LAFEPE no Município do Paulista**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 257/2015 – GAB/SAF** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato nº 097/2014**, referente à **locação de imóvel não residencial, por solicitação da Secretaria de Saúde, para dar continuidade ao funcionamento da Farmácia do LAFEPE no Município do Paulista**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir **23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016**, bem como renovado o seu valor, corresponde ao valor mensal de **R\$ 5.964,03 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ R\$ 71.568,36 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sexta e sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo correrão mediante emissão de nota de empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fundo Municipal do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-00454-00-1

Atividade: 4503

Elemento: 33.90.36

Fonte: 20300

Valor Empenhado: R\$ 43.338,61 (quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2016.

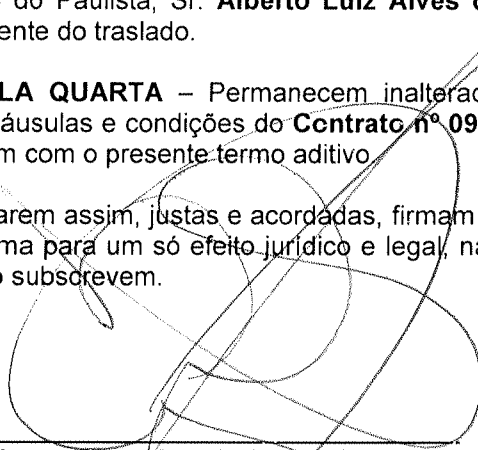
Parágrafo Segundo - Ocorrendo prorrogação do termo aditivo, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 257/2015 – GAB/SAF**, que solicita o termo aditivo de renovação, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

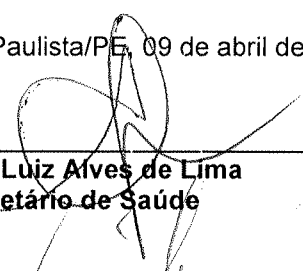
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 097/2014** de 23 de maio de 2014, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

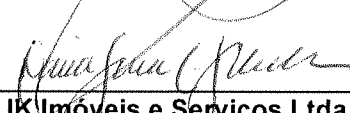
Paulista/PE, 09 de abril de 2015



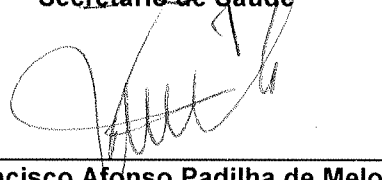
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde



IK Imóveis e Serviços Ltda.
Contratada

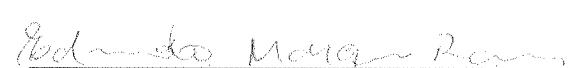


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF: 83382429420



CPF: 022.560.164/80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014,
FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014
DISPENSA Nº 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA / SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: IK IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.;
C.N.P.J: 04.597.836/0001-76

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 097/2014 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE, PARA DAR
CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO
DA FARMÁCIA DO LAFEPE NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

PREÇO GLOBAL: R\$ R\$ 71.568,36 (setenta e um mil
quinhentos e sessenta e oito reais e
trinta e seis centavos)

PRAZO(S): Vigência: 12 (seis) meses, de 23 de maio
de 2015 a 22 de maio de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2015-00454-00-1; Fonte:
20300